



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI MUNICIPAL Nº 933/91

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo:

I - Um cargo de provimento em comissão de Diretor de Material, Patrimônio e Arquivo, Símbolo CG.2, com a remuneração de Cr\$ 41.844,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros), reajustável no mesmo índice que forem reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, e à mesma época.

II - Uma função gratificada de Assistente de Tesouraria, Símbolo FG.E, com a remuneração mensal no valor de Cr\$... 30.002,00 (Trinta mil e dois cruzeiros), reajustável no mesmo índice com que forem reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e à mesma época.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 1991.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA

Prefeito

acv/:-